



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 726-B, DE 2022** **(Do Sr. Léo Motta)**

Denomina “Evaldo Antônio Ferreira” a passarela sobre a rodovia BR-262 localizada no km 436, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. FÁBIO RAMALHO); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. CÉLIA XAKRIABÁ).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2022**

(Do Sr. LÉO MOTTA)

Denomina “Evaldo Antônio Ferreira” a passarela sobre a rodovia BR-262 localizada no km 436, no Município de Nova Serra, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Evaldo Antônio Ferreira” a passarela sobre a rodovia BR-262 localizada no km 436, no Município de Nova Serra, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A proposição aqui apresentada, reconhecida e sugerida por representantes do Município de Nova Serra, no Estado de Minas Gerais, tem o propósito de homenagear o Sr. Evaldo Antônio Ferreira, que residia na Comunidade de Gamas, onde se encontra a passarela para a qual pretendemos instituir denominação supletiva.

É importante ressaltar que o apoio local à proposta foi validado pela Lei municipal nº 2.844, de 2021. Entretanto, por se tratar de obra-de-arte federal, não pode prescindir da aprovação deste Congresso Nacional, para a efetivação da denominação.

Evaldo Antônio Ferreira, nascido no referido Município em 1975, foi o quarto filho do casal Antônio Ferreira Neto e Conceição Rita Ferreira. Teve como irmãos Maria Gorete, Reginaldo, Lúcio e Lucilene. Era





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO FEDERAL LÉO MOTTA – MG

2

descendente de família tradicional dos Gamas, onde seu avô Sr. Nelson foi pioneiro.

O pai do Sr. Evaldo foi técnico do Fluminense local e organizador de campeonatos, os quais movimentavam a população local. O homenageado, que jogou nesse time e era conhecido por seu espírito alegre e irreverente, lá obteve destaque, reconhecimento e amizade dos que o circundavam.

Infelizmente, com apenas 20 anos de idade, no dia 21 de dezembro de 1995, foi vítima de acidente de trânsito na rodovia onde hoje se encontra a supracitada passarela. Dessa forma, espero contar com o apoio dos meus Pares para concretizar esta merecida homenagem.

Sala das Sessões, em        de        de 2022

Deputado LÉO MOTTA

Apresentação: 28/03/2022 17:10 - Mesa

PL n.726/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Léo Motta  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227977649300>



\* CD 227977649300 \*

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA**  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG  
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL  
Seção de Legislação Citada - SELEC

**LEI Nº 2.844, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia como "Evaldo Antônio Ferreira" a  
Passarela da Comunidade de Gamas.

FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG), através de seus Representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada como "Evaldo Antônio Ferreira" a Passarela da Comunidade de Gamas, como homenagem póstuma a esse Cidadão que muito se destacou naquele povoado.

Art. 2º Caberá ao Município adotar os procedimentos de costume, inclusive a fixação de placa indicativa no local.

Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 23 de abril de 2021.

**EUZEBIO RODRIGUES LAGO**  
Prefeito Municipal

# COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

## PROJETO DE LEI Nº 726, DE 2022

Denomina “Evaldo Antônio Ferreira” a passarela sobre a rodovia BR-262 localizada no km 436, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

**Autor:** Deputado LÉO MOTTA

**Relator:** Deputado FÁBIO RAMALHO

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame denomina “Evaldo Antônio Ferreira” a passarela localizada no km 436 da Rodovia BR-262, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

O Autor argumenta que a homenagem foi sugerida por representantes do Município de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais, cujo apoio à proposta foi validado pela Lei Municipal nº 2.844, de 2021. O homenageado residia na Comunidade de Gamas, onde se encontra a passarela para a qual se pretende instituir denominação supletiva. Evaldo Antônio Ferreira, nascido no referido Município em 1975, era filho do casal Antônio Ferreira Neto e Conceição Rita Ferreira, família tradicional de Gamas. Jogador de futebol do time local, seu espírito alegre e irreverente conquistava a amizade de todos que com ele conviviam. Morreu tragicamente aos vinte anos de idade, em um acidente automobilístico no trecho rodoviário onde se encontra a passarela.

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes; de Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, sob o regime de tramitação ordinária.



Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Léo Mota pretende homenagear Evaldo Antônio Ferreira dando o seu nome à passarela localizada no km 436 da Rodovia BR-262, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

A passarela que se pretende denominar integra a Rodovia BR-262, componente do Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

O projeto de lei em tela encontra amparo também no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que permite que, mediante lei especial, uma estação terminal, **obra de arte** ou trecho de via tenha, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à nação ou à humanidade.

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, relacionados ao Sistema Federal de Viação, tema objeto de análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Importante salientar que a homenagem foi sugerida por representantes do Município de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais, cujo apoio à proposta foi validado pela Lei Municipal nº 2.844, de 2021. O homenageado era natural desse Município e faleceu tragicamente no ano de 1995 em um acidente automobilístico na mesma rodovia onde se localiza a passarela.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela APROVAÇÃO, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 726, de 2022.



Sala da Comissão, em            de            de 2022.

Deputado FÁBIO RAMALHO  
Relator

2022-5547

Apresentação: 28/06/2022 09:56 - CVT  
PRL 1 CVT => PL 726/2022

PRL n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 726, DE 2022

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 726/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Fábio Ramalho.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Hildo Rocha - Presidente, Fábio Ramalho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Alê Silva, Alex Santana, Bozzella, Carlos Chiodini, Charlles Evangelista, Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Felício Laterça, Franco Cartafina, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Herculano Passos, Juninho do Pneu, Márcio Labre, Mauro Lopes, Paulo Guedes, Ricardo da Karol, Rodrigo Coelho, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Vanderlei Macris, Bosco Costa, Delegado Marcelo Freitas, Elias Vaz, Jaqueline Cassol, Léo Moraes, Leônidas Cristino, Milton Vieira, Neucimar Fraga, Ricardo Barros, Tereza Cristina, Tito e Victor Mendes.

Sala da Comissão, em 6 de julho de 2022.

Deputado HILDO ROCHA  
Presidente

Apresentação: 07/07/2022 12:05 - CVT  
PAR 1.CVT => PL 726/2022

PAR n.1



\* C D 2 2 7 9 7 0 4 3 5 0 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 726, DE 2022

Denomina “Evaldo Antônio Ferreira” a passarela sobre a rodovia BR-262 localizada no km 436, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

**Autor:** Deputado LÉO MOTTA

**Relatora:** Deputada CÉLIA XAKRIABÁ

## I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame denomina “Evaldo Antônio Ferreira” a passarela localizada no km 436 da Rodovia BR-262, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

O autor argumenta que a homenagem foi sugerida por representantes do Município de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais, cujo apoio à proposta foi validado pela Lei Municipal nº 2.844, de 23 de abril de 2021.

Segundo a justificção, o homenageado residia na Comunidade de Gamas, onde se encontra a passarela para a qual se pretende instituir denominação supletiva. Evaldo Antônio Ferreira, nascido no referido município em 1975, era filho do casal Antônio Ferreira Neto e Conceição Rita Ferreira, família tradicional de Gamas. Jogador de futebol do time local, seu espírito alegre e irreverente conquistava a amizade de todos que com ele conviviam. Morreu tragicamente aos vinte anos de idade, em um acidente automobilístico no trecho rodoviário onde se encontra a passarela.



A matéria encontra-se distribuída às Comissões de Cultura (CCult) e de Viação e Transportes (CVT), para exame conclusivo de mérito nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD); e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade e juridicidade da matéria, em parecer terminativo (art. 54, RICD). O regime de tramitação é o ordinário.

O projeto de lei foi aprovado na CVT, nos termos do parecer apresentado pelo relator, Deputado Fábio Ramalho.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório

## II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 726/2022, de autoria do Deputado Léo Motta, tem por objetivo homenagear o Sr. Evaldo Antônio Ferreira dando o seu nome à passarela localizada no km 436 da Rodovia BR-262, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, onde precoce e tragicamente faleceu aos 20 anos de idade.

O homenageado, Evaldo Antônio Ferreira, nasceu em Nova Serrana em 1975 e era filho do casal Antônio Ferreira Neto e Conceição Rita Ferreira, família de Gamas. Evaldo era jogador de futebol do time local e seu espírito alegre e irreverente conquistava a amizade de todos que com ele conviviam.

Ficou demonstrado que a homenagem tem o apoio da população de Nova Serrana, que, por iniciativa dos seus representantes, apresentou e aprovou proposta que se transformou na Lei Municipal nº 2.844, de 23 de abril de 2021. Essa norma jurídica estabelece que “Fica denominada como “Evaldo Antonio Ferreira” a Passarela da Comunidade de Gamas, como homenagem póstuma a esse cidadão que muito se destacou naquele povoado.”



Ainda que realizada de forma póstuma, a homenagem preserva viva a lembrança daqueles que ancestralizaram e deixaram marcas profundas em sua comunidade, valorizando trajetórias que seguem inspirando as gerações presentes e futuras. Homenagear é reconhecer que a contribuição dessas pessoas permanece enraizada no território e na memória coletiva.

O projeto de lei encontra-se conforme o disposto no art. 2º da Lei nº 6.682/79, segundo o qual, mediante lei especial, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via pode receber, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à nação ou à humanidade.

Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 726, de 2022.

Sala da Comissão, em        de        de 2026.

Deputada CÉLIA XAKRIABÁ  
Relatora





Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE CULTURA**

**PROJETO DE LEI Nº 726, DE 2022**

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 726/2022, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Célia Xakriabá.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carol Dartora - Presidente, Célia Xakriabá, Denise Pessôa e Diego Garcia - Vice-Presidentes, Alfredinho, Benedita da Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Jandira Feghali, Luizianne Lins, Pastor Henrique Vieira, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Castro Neto, Duda Salabert, Erika Kokay, Glaycon Franco, Jack Rocha, Juliana Cardoso, Lídice da Mata e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2026.

Deputada CAROL DARTORA  
Presidente



**FIM DO DOCUMENTO**